



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2076 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1731, DE 20 DE MAIO DE 1992, CONFORME ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

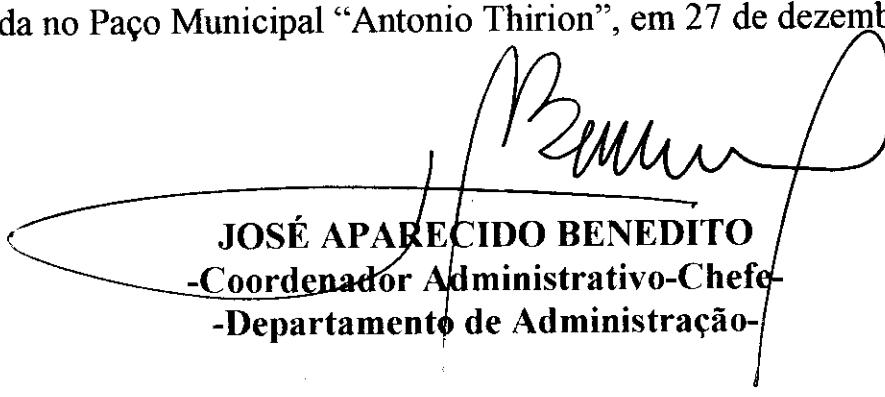
Artigo 1º - Fica revogada na sua integra a Lei Municipal nº 1731, de 20 de maio de 1992.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de dezembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de dezembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe
-Departamento de Administração-